

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 47 de 12 de junho de 2024

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expressas no art. 34, incisos III e XVI do Estatuto Social desta empresa pública;

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR o disposto na RESOLUÇÃO N. 001/DIREX/2020/SOPH-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado, em 26/05/2020, edição 99, a qual dispunha sobre a proibição do acesso de acompanhantes de caminhoneiros e pessoas alheias à operação portuária no poligonal portuário, durante o estado de pandemia de COVID-19.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 13/06/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049678207** e o código CRC **AB43ECC1**.